



SANTO ÂNGELO  
Governo de Inovação

**DECRETO N° 4.278 de 24 de abril de 2024.**

**Regulamenta a protocolização de documentos eletrônicos na Prefeitura de Santo Ângelo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

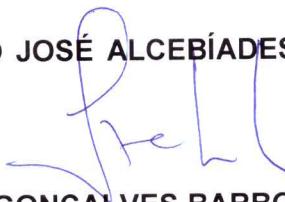
Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Poder Executivo e nas comunicações feitas entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo de Santo Ângelo, o uso e o aceite de assinaturas eletrônicas simples, dentro dos sistemas internos dos dois poderes, sejam eles para uso administrativo ou legislativo, desde que as mesmas ofereçam reconhecimento de autenticidade em tempo real.

Art. 2º Fica autorizado o uso de assinatura simples (assinatura do sistema de gestão de documentos do executivo) para os expedientes com tramitação dentro da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 24 de abril de 2024.

  
**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

